



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE
ALARME E CÂMERAS DE MONITORAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO

TUIUTI-SP, 25 DE MARÇO DE 2026.



1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Processo nº 259/2026.
- 1.2. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação para serviços de Instalação, Manutenção no Sistema de Alarme e Câmeras de Monitoramento das Unidades de Ensino.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A presente demanda tem por objetivo registrar os menores preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em sistemas de alarme e câmeras de monitoramento das unidades de ensino da rede municipal de Tuiuti.
- 2.2. A necessidade decorre da importância de garantir a segurança patrimonial, bem como a integridade física de alunos, servidores e demais usuários das unidades escolares. Os sistemas de monitoramento eletrônico são essenciais para prevenir ocorrências como furtos, vandalismo e invasões, além de permitir o acompanhamento em tempo real das dependências escolares.
- 2.3. Considerando que tais sistemas demandam manutenção contínua para assegurar seu pleno funcionamento, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para execução dos serviços, incluindo eventuais reparos, substituição de componentes e novas instalações.
- 2.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza variável e imprevisível das demandas, permitindo a execução dos serviços conforme a necessidade da Administração, garantindo economicidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços.

3. ÓRGÃO REQUISITANTE

- 3.1. Departamento de Educação;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. As especificações dos itens encontram-se no Termo de Referência deste documento. Os itens solicitados deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO etc.; atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4.2. A contratada deverá:
 - Possuir qualificação técnica para execução dos serviços;
 - Disponibilizar equipe técnica especializada;
 - Atender às normas técnicas vigentes (ABNT, INMETRO e demais aplicáveis);
 - Garantir a adequada instalação e funcionamento dos sistemas;
 - Realizar manutenção preventiva e corretiva;
 - Atender chamados emergenciais dentro de prazo razoável;



Substituir componentes defeituosos quando necessário;

Emitir relatórios dos serviços executados.

5. PESQUISA DE PREÇOS

5.1. Com fulcro nas fontes de preços praticados nos âmbitos do <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>, Fornecedores e outras plataformas de compras eletrônicas oficiais, bem como em levantamentos realizados de compras efetivadas por outros entes federados e, na ausência desses preços, com base em pesquisa realizada junto à fornecedores do ramo, constatamos os preços de mercado são aqueles inseridos no item 01 do termo de referência.

6. JULGAMENTO POR ITEM/LOTE

6.1. De acordo com a jurisprudência vigente e os princípios que regem as contratações públicas, o critério de julgamento das licitações deve priorizar o menor preço por item, salvo quando houver justificativa técnica devidamente fundamentada que recomende a adoção do critério de menor preço por lote ou maior desconto sobre tabela oficial.

6.2. Dessa forma, o critério de julgamento será o de menor preço por item, em conformidade com o interesse público e com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência que norteiam a administração pública.

7. ESTIMATIVA GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

7.1. Conforme consta no item 1 do termo de referência, o preço estimado global desta aquisição é de R\$ 74.290,00 (setenta e quatro mil duzentos e noventa reais).

7.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

8.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de:

Instalação de sistemas de alarme;

Instalação de câmeras de monitoramento;

Manutenção preventiva dos sistemas de alarmes e câmeras;

Manutenção corretiva dos sistemas de alarmes e câmeras.

8.2. Ciclo de Vida do Objeto:

Planejamento: levantamento das necessidades de cada unidade escolar;

Execução: instalação e manutenção dos sistemas;

Operação: funcionamento contínuo dos equipamentos;

Manutenção: ações preventivas e corretivas periódicas;

Durabilidade: garantia de funcionamento adequado ao longo do tempo.



8.3. A solução proposta é tecnicamente viável e garante a continuidade da segurança nas unidades escolares.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1. Conforme acima aduzido, o parcelamento, ou seja, a entrega de um mesmo produto por vários fornecedores, não se mostra viável, em função da logística de distribuição e controle, que a Administração deve adotar.
- 9.2. Desta forma, os itens serão julgados por item, sendo o vencedor responsável pela entrega da totalidade do quantitativo licitado durante o prazo contratual, podendo a entrega ocorrer de forma única ou de maneira fracionada, conforme as necessidades da Prefeitura.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. Com a contratação, pretende-se:
- Garantir maior segurança nas unidades escolares;
 - Reduzir ocorrências de furtos e vandalismo;
 - Assegurar o funcionamento contínuo dos sistemas;
 - Melhorar o controle e monitoramento dos ambientes escolares;
 - Otimizar a aplicação dos recursos públicos.

11. FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A Administração designará fiscal para acompanhar a execução contratual, devendo o fornecedor atender suas solicitações. A gestão do contrato será também confiada à servidor formalmente designado.

12. MAPEAMENTO DE RISCOS

- 12.1. O mapeamento de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e propor medidas preventivas e corretivas para eventos que possam comprometer o planejamento, a contratação e a execução da obra, garantindo maior segurança jurídica, técnica e administrativa ao processo.
- 12.2. A seguir, apresenta-se uma tabela com os principais riscos identificados nas fases de planejamento e execução da contratação:

Risco	Probabilidade /Impacto	Dano	Mitigação
Questionamentos excessivos durante o pregão	Baixa	Comprometimento da legitimidade do edital	Garantir que o edital esteja de acordo com a legislação vigente, com regras claras, objetivas e transparentes.
Licitação deserta ou fracassada	Baixa	Inviabilidade da contratação	Ampliar o prazo de apresentação de propostas; evitar especificações excessivamente restritivas.
Adjudicatário se recusa a assinar ata ou contrato	Baixa / Alta	Preço inexecutável; falha na formalização	Avaliar a exequibilidade dos preços ofertados; realizar



			diligências e desclassificar propostas inadequadas.
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	Baixa / Alta	Interrupção no fornecimento	Mesma ação anterior; prever em edital a possibilidade de recomposição de preços mediante comprovação.
Falência da empresa contratada	Baixa / Alta	Atrasos no fornecimento; risco contratual	Exigir garantias contratuais (ex: caução, seguro-garantia); realizar análise prévia de capacidade financeira.
Falta de produtos ou atraso nas entregas	Baixa / Alta	Descontinuidade no abastecimento escolar	Exigir garantias; estabelecer penalidades contratuais; verificar estoques mínimos e capacidade logística do fornecedor.

12.3. Conclusão do Mapeamento de Riscos: O mapeamento apresentado identifica os principais riscos associados à contratação e estabelece medidas preventivas adequadas para a mitigação de impactos que possam comprometer o objeto. Tais medidas serão acompanhadas pela equipe de fiscalização designada, garantindo a correta execução da aquisição.

12.4. O acompanhamento e controle dos riscos identificados caberão ao Fiscal do Contrato formalmente designados pela Administração.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. A contratação mostra-se viável e necessária.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

14.1. A solução é técnica e economicamente adequada.

14.2. Há ampla oferta no mercado.

14.3. A contratação atende ao interesse público.

15. RESPONSÁVEL

15.1. Adriana Blando – Dirigente Municipal de Educação.

Tuiuti-SP, 25 de março de 2026.

Adriana Blando
Dirigente Municipal de Educação